

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2007:** *Aos nove dias do mês de Outubro, do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto, para questionar relativamente às novas posturas de trânsito aprovadas se ainda não foram executadas e para quando irão ser postas em prática, ao que o Vereador Dr. Ricardo respondeu que está previsto até ao final do ano. Pelo mesmo Vereador foi colocada a questão relativa ao mobiliário das escolas, ao que o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que houve uma equipa da Câmara que andou mês e meio a fazer mudanças e como é lógico, se foram fechadas nove escolas, apesar da abertura de nove refeitórios não deverá haver grandes aquisições de mobiliário, uma vez que deve haver alguma gestão de contenção. Apenas se está a adquirir algum material para o refeitório da EBI de Cesar. Em Lações haviam mesas no átrio, em bom estado, que estavam com vasos em cima. Eu penso que esta gestão foi bem feita com algum critério, as próprias professoras em Lações aceitaram. Continuando o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que havia sido abordado por alguns pais relativamente ao ensino do Inglês, já que estes estavam surpreendidos que os alunos tenham trabalhos de casa, dado que estão no primeiro ano de Inglês e queriam saber a quem recorrer e que os espaços disponíveis para estes apoios eram muito penalizadores para as crianças, já que alguns ficavam fora do centro. Usando da palavra a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes disse que relativamente ao Instituto de Línguas, a funcionar no 10º andar do Rainha, os pais também têm um bocado de receio, principalmente dos mais novos, dado os alunos andarem sozinhos. Se não haveria possibilidade, já que existem espaços livres, de haver uma mudança de*

instalações. O Vereador Dr. Albino Martins disse que iria averiguar estas situações. A questão do 10º andar, foi para que a Escola de Enfermagem ficasse em pisos seguidos e quanto à segurança, temos contínuos que acompanham as crianças e esta foi uma maneira que encontramos para minorar a situação. Seguidamente usou da palavra o Vereador Sr. Simão Godinho para chamar a atenção das seguintes situações: Mau estado das ruas José Maria da Silva (da Molibel ao café Ribeiro), das Águas (junto ao depósito da água, na Margonça), e do Couto (junto à garagem Vidinha); na ponte da Margonça o gradeamento encontra-se danificado; para quando a resolução do problema da estação de caminhos-de-ferro; para quando está prevista a demolição das antigas instalações da fábrica da Cera; as fissuras no Cine-teatro; a pavimentação da Rua Maestro António Pinto Godinho está em mau estado (junto à passagem de nível); recolha do lixo - o lixo encontra-se fora dos contentores já que passam dois a três dias sem que a mesma seja feita; contentores que estão junto à Capela do Mártir, se é possível a sua mudança; o porquê da mudança dos ecopontos no lugar de Faria de Cima (junto ao antigo campo de futebol). O Senhor Presidente disse que não poderia dar resposta, no momento a todas as questões colocadas. Que iria mandar verificar e proceder às reparações que fossem necessárias. Relativamente às antigas instalações da fábrica da Cera, a mesma irá brevemente ser demolida; quando às fissuras no cine – teatro irá ser feita uma análise à segurança e caso a mesma não se verifique o proprietário será intimado. O Vereador Dr. Albino Martins disse que quanto à recolha do lixo, houve, uma vez mais uma avaria na estação de transferência que é da responsabilidade da ERSUC. Há três dias atrás e logo que a estação estava pronta, soubemos da empresa concessionária que o motorista que efectuava o trabalho deixou de comparecer sem dar qualquer satisfação, estando agora a ser resolvido o problema. Quanto aos eco pontos o promotor imobiliário está em vias de começar as construções e precisa de espaço para montar as gruas, facto que levou à retirada daquele sítio dos eco pontos. Não é fácil de encontrar um sítio espaçoso para a colocação dos mesmos, contudo o assunto irá ser analisado. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e cinco do passado mês de Setembro e oito do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta nº 58, a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **INQUÉRITO AO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – TOMADA DE CONHECIMENTO DOS PARECERES E DESPACHO:** *O Senhor Presidente deu conhecimento, através de fotocópias entregues a todos os Vereadores, dos pareceres e do despacho que recaíram no inquérito efectuado ao Município, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, tendo sido deliberado remeter o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos da alínea i) do nº1 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.* =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM: AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, JUNTAS DE FREGUESIA E ASSOCIAÇÕES:** *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: As atribuições das Autarquias Locais em matéria de educação e acção social escolar, consignadas na alínea d) nº 1 do artigo 13º e artigo 19º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro; O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico; Que o Programa de enriquecimento curricular para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, no contexto em que é criado obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; Que as instituições existentes junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade, criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil; Proponho: Ao abrigo da alínea d) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que sejam aprovadas as minutas dos Protocolos de Colaboração que se anexam, a celebrar com: Agrupamentos de Escolas, Juntas de Freguesia e Associações, visando o fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico. Que sejam as mesmas remetidas para autorização da Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artigo 53º do diploma atrás referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ EM MACINHATA DA SEIXA:**

*Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, relativos às atribuições e competências das Autarquias Locais na área da Educação, nomeadamente no âmbito do apetrechamento e manutenção das escolas do ensino básico; - Que o Programa “Escola a Tempo Inteiro” tem diversas implicações, nomeadamente, a dilatação do tempo de permanência dos alunos na escola, exigindo mais espaços e mais adequados, o alargamento do período necessário ao acompanhamento dos alunos e a necessidade de garantir o serviço de refeições escolares às crianças; - As Instituições Privadas de Solidariedade Social são parceiros do Município no esforço de criação de condições e contextos mais adequadas ao sucesso educativo das crianças, concretizando plataformas de colaboração, articulação e apoio à educação, no sentido da potencialização de recursos e da prestação de um serviço de qualidade às crianças e famílias. Proponho: Ao abrigo das alíneas b) e d) do nº 4 do artigo 64º e artigo 67º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Santo André de Macinhata da Seixa, visando a colaboração entre os Outorgantes para garantir a escola a tempo inteiro a uma turma das Escolas de Macinhata da Seixa, incluindo o tempo curricular e a implementação das actividades de enriquecimento, nos espaços afectos ao Centro Social e Paroquial de Santo André e do apoio do pessoal auxiliar desta instituição, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea q) do n.º1 e m) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A CERCIAZ:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O Protocolo de colaboração com a “Cerciaz - Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L.”, o qual define os termos e as condições da colaboração institucional com vista a, por um lado, permitir aplicar e rentabilizar as capacidades obtidas, pela formação profissional, na valência “jardinagem” e, por outro, a manutenção regular e sistemática de espaços verdes situados no Município de Oliveira de Azeméis; - Que é intenção dos outorgantes, alterar o teor da alínea c) da Cláusula Segunda e o número 3 da Cláusula terceira. Proponho: Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta da adenda ao Protocolo em anexo, a celebrar com a Cerciaz - Centro de Recuperação de Crianças e Jovens Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, C.R.L., devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para cumprimento do estabelecido na alínea m) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ACCÃO SOCIAL =====

===== CARLA MARIA DE PINHO OLIVEIRA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL: *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Carla Maria de Pinho Oliveira, propõe-se a alteração do valor de apoio ao arrendamento para € 37,50 (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), a partir do mês de Novembro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== MARIA EMÍLIA PEREIRA SOARES – PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL: *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe, Maria Emília Pereira Soares, residente na Rua das Escolas, nº 492 – casa 4, na freguesia de Pinheiro da Bemposta, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º n.º 4, alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de 75€ (setenta e cinco euros), com início no mês de Outubro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== PAULO JOSÉ BARBOSA FONSECA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL: *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao munícipe, Paulo José Barbosa Fonseca, residente na Rua da Fervença, nº 51, no lugar de Casaldias, na freguesia de S. Martinho da Gândara, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º n.º 4, alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de 45€ (quarenta e cinco euros), com início no mês de Outubro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== LUIS MIGUEL SILVA SANTOS - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL: *Pela Vereadora Dr.ª*

Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao munícipe, Luís Miguel da Silva Santos, residente no lugar de Serro, na freguesia de Ul, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º n.º 4, alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de 75€ (setenta e cinco euros), com início no mês de Outubro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MANUEL ANTÓNIO FERREIRA PINTO GAMA - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente ao munícipe, Manuel António Ferreira Pinto Gama, residente no lugar de Lações de Cima, casa 4, na freguesia de Oliveira de Azeméis, em que da análise social do requerimento do apoio ao arrendamento, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º n.º 4, alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal, no valor de 110 € (cento e dez euros), com início no mês de Outubro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MARIA DO CARMO FERREIRA MACHADO - PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente á munícipe Maria do Carmo Ferreira Machado, propõe-se a alteração do valor do Apoio ao Arrendamento para € 60 (sessenta euros), a partir do mês de Outubro de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LOUREIRO”:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O papel e missão da “Associação de Solidariedade Social de Loureiro”, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública; - O teor dos ofícios enviados em 18 de Abril de 2007 e 18 de Setembro de 2007, pela “Associação de Solidariedade Social de Loureiro”, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas; - Que o subsídio solicitado, se destina a fazer face às despesas com honorários

com o “Projecto para o Lar da Terceira Idade”, de relevante interesse público municipal. Em face do exposto, proponho: - Ao abrigo designadamente, da alínea a) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a atribuição de um subsídio à “Associação de Solidariedade Social de Loureiro”, para fazer face às citadas despesas com honorários, no valor de € 10.415,63 (dez mil quatrocentos e quinze euros e sessenta e três cêntimos), incluindo IVA, mediante apresentação de documento comprovativo das despesas realizadas e efectuação de um Plano de Pagamentos, de acordo com a oportunidade e disponibilidade de tesouraria.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **PROPOSTA DE CEDÊNCIAS DO CINE- TEATRO CARACAS:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine- Teatro Caracas e considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer das diversas iniciativas, bem como a angariação de fundos que algumas promovem; - A importância que estes eventos representam quer para as instituições que os promovem, quer para as crianças, jovens e adultos que neles se envolvem; - O interesse e a receptividade de cada iniciativa para os públicos que a elas assistem; - O interesse municipal das várias realizações na promoção e animação cultural, proponho as seguintes cedências do Cine- teatro Caracas com a isenção de taxa de locação: 13 de Outubro de 2007 – Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis (UAC) – Passagem de Modelos, neste ponto não votaram os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Dr.ª Madalena Gomes, por se considerarem impedidos; 04 de Novembro de 2007 – Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis – Encerramento do 3º Curso de Licenciatura; 09 de Dezembro de 2007 – Associação Recreativa e Cultural da Escravilheira – Espectáculo de angariação de fundos; 13 de Dezembro de 2007 – Agrupamento de Escolas de S. Roque e Nogueira do Cravo – Apresentação de CD; 15 de Dezembro de 2007 – Escola de Dança “Meia Ponta”- Espectáculo de dança, neste ponto não votou a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes, por se considerar impedida”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “ADEGA CRUZEIRO”:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara

*Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de concessão do mapa de horário e pedido de alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Adega Cruzeiro””, sito na Rua da Torre- Fajões, o qual tem como actividade principal café, restaurante e snack-bar, para a prática do horário das 7.00h até às 2.00h durante os dias da semana e fins-de-semana. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, aprovando assim, a proposta apresentada. =====*

**===== RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CAFÉ TERRAÇO”:**

*Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo nº 1879 de Mapa de Horário, no dia 26/09/2007, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de horário diário do dia 29/09/2007 para o dia 30/09/2007 até às 4:00h, para o estabelecimento “Café Terraço”- Estalagem S. Miguel – Parque de La- Salette – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, submeta-se o despacho referido para ratificação ao Órgão Executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==*

**===== DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO COM VISTA A ALTERAÇÕES EM LOCAIS DE VENDA DO MERCADO MUNICIPAL:**

*Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ I - Considerando que: Os municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, de defesa do consumidor e promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal a gestão dos mercados municipais, promoção de acções de defesa do consumidor bem como a criação de incentivos à fixação de empresas e por maioria de razão, de outros agentes económicos (art. 13.º nº1 alíneas a), m) e n), e artº 16º alínea e), 27º alínea a) e 28º nº1 alínea o), da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro); II - A venda de quaisquer géneros alimentícios, obedece a regras de higiene e salubridade (Decreto Lei nº 113/06 de 12 de Junho e posteriores alterações), destacando-se ainda regras específicas, mais rigorosas, aplicáveis a determinados produtos que pela sua*



natureza carecem de um tratamento cuidado, nomeadamente venda de carnes e seus subprodutos (Decreto Lei n.º 158/97, de 24 de Junho e posteriores alterações), pescado (Portaria n.º 559/76, de 7 de Setembro e posteriores alterações), pão e afins (Decreto Lei n.º 33/87, de 17 de Janeiro e posteriores alterações); III - Estas regras só poderão ser cumpridas se os vendedores estiverem sectorizados, tendo em atenção a natureza, qualidade e quantidade dos bens e produtos; IV - Estabelece ainda o artigo 18.º números 1 e 2 do Regulamento do Mercado Municipal que a indicação de localização e dimensão dos locais de venda é da competência da Câmara Municipal, que para o efeito terá em atenção a natureza, qualidade e quantidade dos bens e produtos, devendo o mercado estar dividido em sectores, tendencialmente do mesmo ramo e comércio; V - O art. 42.º n.º 1 do Regulamento do Mercado Municipal preceitua que sempre que por razões de interesse público se justifique, os locais atribuídos originariamente pelo processo idóneo, previsto no regulamento, podem ser alterados; VI - É de interesse público, por razões de defesa do consumidor, a sectorização referida no ponto III; VII - Compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, gerir equipamentos, nomeadamente o mercado municipal (art.º 64.º n.º 2 alínea f) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), estabelecendo ainda o art.º 42.º n.º 2 do Regulamento referido, que é da competência da Câmara Municipal declarar quando existem razões de interesse público; Proponho, ao abrigo do art.º 42.º n.º 2 do Regulamento do Mercado Municipal, que sejam declaradas de interesse público as necessárias alterações dos locais de venda do Mercado Municipal, dado que visam garantir o cumprimento das regras de higiene e salubridade, e consequentemente a defesa do consumidor dos géneros disponibilizados no Mercado Municipal, bem como a promoção do desenvolvimento comercial do Município de Oliveira de Azeméis.” No uso da palavra a Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, disse que esta proposta vem no sentido de dinamizar o mercado municipal, tornando-o num pólo atractivo quer para consumidores, quer para vendedores, propondo-se uma nova reorganização do espaço. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo, contudo, proceder-se à abertura de concurso. No caso de o concurso ficar deserto, a Câmara autorizará o alargamento do lugar B14 inserindo o B15.=====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO/CONSOLIDAÇÃO PARCIAL DO PASSIVO FINANCEIRO – ABERTURA DE NOVO PROCESSO:** A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente: “ Considerando o relatório da Comissão de Análise em anexo e tendo em conta o estatuído no n.º 6 do art.º 38.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o n.º 7 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que recomenda que o processo de consulta n.º 69/2007 seja considerado anulado ficando prejudicadas as propostas

apresentadas e que se proceda à aprovação e abertura de um novo processo de consulta nos mesmos parâmetros e condições de financiamento e instituições a convidar, apenas dando um novo prazo de apresentação de propostas. Dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes acima referidas e não sendo possível reunião de Câmara em tempo útil, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determino a anulação do processo de consulta em epígrafe, bem como a aprovação de um novo procedimento de consulta nos termos em anexo, aprovando designadamente os parâmetros de financiamento, condições instituições a convidar e elementos das comissões de abertura e análise, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Leve-se a ratificação este meu despacho na próxima reunião do dia 09/10/07”. =====

===== **VARIUS – SOCIEDADE HOTELEIRA – DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada uma proposta para devolução de taxas relativas a reinspecção de ascensores referentes aos processos n.ºs 30 e 31, em nome de “Varius – Sociedade Hoteleira, S.A” no total de € 205.46 (duzentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), pagas em duplicado pela requerente. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar a restituição da quantia de € 205.46 (duzentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), à firma “Varius – Sociedade Hoteleira, S.A”. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISICÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NO LUGAR DE FOJO, FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão, a realização de investimentos em vários domínios, designadamente instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal, bem como, apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local; - Os compromissos assumidos pelos anteriores Executivos Camarários, com o Futebol Clube Pinheirense e com os herdeiros do Eng. Carlos Gomes da Silva Ribeiro - Noémia Dania Liebermann Ribeiro, Jorge Libermann Ribeiro, e outros, na qualidade de proprietários do prédio rústico, sito no Fojo, Pinheiro da Bemposta, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2047, e inscrito sob o artigo 757, no sentido de encontrar uma solução para o litígio existente entre ambos; - A pendência de várias acções executivas (para prestação de facto e para pagamento de quantia certa) intentadas pelos identificados herdeiros contra o Futebol Clube Pinheirense, com decisão transitada em julgado, no sentido de penhora e demolição de parte substancial do complexo desportivo, que assentam no terreno acima referido e que o Tribunal condenou à referida demolição; - Que parte do terreno, apesar da constituição do solo, xistosa, com afloramentos rochosos, ser muito má para a produção florestal está afectada a essa utilidade, no actual PDM; - Que na sequência das

negociações, foi proposto que no decurso da actual revisão do P.D.M., este fosse alterado, de forma a que o mesmo passasse para "área de construção", com capacidade edificativa dos bairros que a envolvem, bem como, estipulado o prazo de um ano para a sua concretização; - Que a não ser celebrada esta aquisição, decorrerá, entre outras, a demolição de parte do complexo desportivo (bancada e balneários), muro de suporte de terras, bem como, a condenação do Futebol Clube Pinheirense em avultadas indemnizações e multas; Ora, a ser efectivada a referida demolição, ficará obrigatoriamente desmantelada a estrutura de todo o complexo desportivo, o que deve ser evitado; - O interesse municipal na aquisição da parcela, face ao interesse em manter e conservar as referidas instalações; - O valor constante do relatório que se anexa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; Proponho: Que seja deliberada a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 11 450 metros quadrados, a destacar do prédio rústico, composto por terreno de pinhal e mato, sito no Fojo, Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis (Conforme relatório anexo), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2047, e inscrito sob o artigo 757, com o valor patrimonial de € 87,86 (oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), destinada ao domínio privado do município, a Noémia Dania Liebermann Ribeiro, Jorge Libermann Ribeiro, e outros, pelo valor total de € 140 000,00 (cento e quarenta mil euros), sendo o pagamento efectuado: 50% no acto de celebração da escritura, e o restante (50%) até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e sete, ao abrigo da alínea f) n.º1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro." Após a exposição do senhor Presidente Ápio Assunção, o Vereador Dr Manuel Alberto Pereira pediu a palavra para esclarecer que os Vereadores do Partido Socialista, apesar de compreenderem a situação em que se encontrava o Clube, entendiam que teria havido alguma negligência por parte de quem, no passado, geriu o Clube pois deixou que as coisas tivessem chegado até este ponto. Assim, e dada a difícil actual situação financeira do município, propunha em nome dos vereadores do PS que o Clube fosse chamado a colaborar no esforço financeiro que o município iria fazer, tendo apontado como possível solução o pagamento por parte do Pinheirense do valor de trinta e seis mil euros o qual corresponderia ao preço do terreno que o Clube terá ocupado indevidamente, conforme ficou provado pela acção decidida pelo tribunal. O Senhor Presidente salientou que o Clube teria dificuldades em assumir esse encargo, pelo que, o mesmo Vereador, sugeriu que o montante fosse reduzido para cinquenta por cento, como sinal de que estávamos solidários para com o Pinheirense, mas não poderíamos abdicar da sua comparticipação pois o município está a fazer um esforço que deveria ser correspondido pelo Clube, nem que fosse através do abatimento no pagamento de subsídios, no caso existissem dívidas por parte do município. O Senhor Presidente concordou e solicitou ao Senhor Vereador Dr António Rosa que analisasse a situação financeira relativa ao Clube por parte da Câmara, de modo a que esta situação pudesse ser aprovada numa próxima reunião de executivo. Após estas intervenções, o Senhor Presidente Ápio Assunção submeteu a aprovação a proposta em análise, com as sugestões apresentadas pelo Partido Socialista e, após votação na forma legal, a mesma foi aprovada por unanimidade. ===

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”- AUTO Nº12 TC:** *Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 12, no valor de € 64.484,16 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), mais IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento.* =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL”- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** *A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado do passado dia 26 de Setembro de 2007, que se transcreve: “Dada a reconhecida urgência na tomada de decisão e não sendo possível reunir o executivo em tempo útil, ao abrigo do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino a aprovação do processo de concurso nº 013/2007/DEM/GTC, “Construção do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal” e a abertura de concurso público, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 48º e nos artigos 59º a 120º do Decreto- Lei nº 59/99, de 02 de Março. Leve-se a ratificação este meu despacho na próxima reunião do Executivo no dia 09 de Outubro de 2007.”* =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 7 DE AGOSTO DE 2007:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que a realização do passeio anual dos idosos, levado a efeito pela Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, há já alguns anos, se reveste de um cariz social de grande relevância para aquela Autarquia; - As diminutas disponibilidades financeiras da referida Autarquia; - O interesse municipal nesta deslocação, nomeadamente pela promoção do Município de Oliveira de Azeméis, proponho: ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja concedido à Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, um subsídio no valor de € 6.800,00 (seis mil e oitocentos euros) como participação nas despesas do passeio anual dos idosos da freguesia da Vila de Cucujães. Mais proponho a revogação da deliberação tomada em reunião do Executivo realizada no dia 7 de Agosto de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **ESTUDO PRÉVIO DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E EDIFÍCIO PARA GARAGEM/ ARMAZÉM, DA FREGUESIA DE OSSELA:** *Presente o estudo referido em epígrafe, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo.* =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **MARGEM DE ACERTO:** =====

===== **Processo nº 591/07 – MANUEL CONCEIÇÃO PINHO**, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de anexo, no lugar de Casal Marinho, freguesia de Fajões) requer margem de acerto para a área de 286 m<sup>2</sup>, considerada no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 150/2001 – CENTRO INFANTIL DE CESAR**, com sede na rua Central do Castelo, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em epígrafe, requerer a isenção do pagamento de taxas referentes ao mesmo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 03:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição de parte do prédio designado por Parcela n.º 03 com 10,00m<sup>2</sup>, por via do direito privado, pelo valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) cuja mesma se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: Prédio urbano composto de Edifício formado por três blocos, denominados blocos A, B e C com a área coberta de 664m<sup>2</sup> e logradouro com 990m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo urbano 1241 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o n.º 00455/280693, e confronta de Norte com Maria Henriqueta Praça Vasconcelos Graça; Sul com Caminho; Nascente com limite de Freguesia e Poente Estrada. Proprietários: Condomínio do Prédio na Rua da Póvoa – Cesar,*

representado pela Dr.<sup>a</sup> Sónia Bastos Ferreira, residente na Rua da Póvoa – Bloco B- 2.º Andar Dt.º - Cesar. Valor da proposta/avaliação: 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). Da decisão tomada deverão no prazo legal serem os co-proprietários notificados”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 06:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição de parte do prédio designado por Parcela n.º 06 com 690,00m<sup>2</sup>, por via do direito privado, pelo valor de 5.175,00€ (cinco mil cento e setenta e cinco euros) cuja mesma se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: Prédio rústico composto de cultura de regadio, que confronta de Norte com Júlio de Sousa Almeida; a Sul com António Gomes de Sousa; a Nascente com Francisco Moreira da Costa e outro e a Poente com rego, sito na Várzea, da freguesia de Fajões, inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 840. Proprietários: Herdeiros de Aureliano Soares de Azevedo, representados por: António de Oliveira Azevedo, residente em Sr.<sup>a</sup> da Graça – Cesar. Valor da proposta/avaliação: 5.175,00€ (cinco mil cento e setenta e cinco euros). Da decisão tomada deverão no prazo legal serem os co-proprietários notificados”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 07:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: ““No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição de parte do prédio designado por Parcela n.º 07 com 100 m<sup>2</sup>, por via do direito privado, pelo valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) cuja mesma se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: prédio rústico composto por cultura de regadio, que confronta de Norte com vala; a Sul com Anselmo Ferreira Gomes; a Nascente com Levada e a Poente com António Gomes de Sousa e outro, sita em Várzea, da freguesia de Fajões e inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 831. Proprietários: Herdeiros de Aureliano Soares de Azevedo, representados por António de Oliveira Azevedo, residente em Sr.<sup>a</sup> da Graça – Cesar. Valor da proposta/ avaliação: € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). Da decisão tomada deverão no prazo legal serem os co-proprietários notificados”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DAS PARCELAS N.ºS 8 a, 8b E 8c:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição da totalidade dos prédios designados por Parcela n.º 08 a com 700,00m<sup>2</sup>, Parcela n.º 08 b com 700,00m<sup>2</sup> e Parcela n.º 08 c com 1000,00m<sup>2</sup> por via do direito privado, pelo valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros) cujas mesmas se encontram delimitadas na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação das propriedades: - Parcela 08 a – Cultura de regadio com a área de 700,00m<sup>2</sup>, sito em Passos – Fajões, a confrontar de Norte com André de Sousa de Almeida, a Nascente e poente com vala a Sul com Aureliano Soares de Azevedo, inscrito na respectiva matriz rústica sob o n.º 830; - Parcela 08 b – Cultura de regadio com a área de 700,00m<sup>2</sup>, sito em Passos – Fajões, a confrontar de Norte com Carlos Sousa de Almeida a Nascente e poente com vala a Sul com Júlio Gomes de Almeida, inscrito na respectiva matriz rústica sob o n.º 829; - Parcela 08 c – Cultura de regadio com a área de 1000,00m<sup>2</sup>, sito em Passos – Fajões, a confrontar de Norte com António Gomes de Sousa, Nascente e Poente com Vala e a Sul André de Sousa Almeida, inscrito na respectiva matriz rústica sob o n.º 828. Proprietário: André de Sousa Almeida, casado, residente na rua de Fafião, 205 – Romariz. Valor da proposta/avaliação: 7,50€/m<sup>2</sup> x 2400m<sup>2</sup>= 18.000,00€ (dezoito mil euros). Da decisão tomada deverão no prazo legal serem os co-proprietários notificados”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 10:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição da totalidade dos prédios designados por Parcela n.º 10 com 200,00m<sup>2</sup> por via do direito privado, pelo valor de 1.620,00€ (mil seiscentos e vinte euros) cujas mesmas se encontram delimitadas na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: Prédio rústico, composto por terreno de cultura e regadio, situado no lugar da Várzea, da freguesia de Fajões do concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar do norte e nascente com Camilo Dias de Azevedo; a Sul com António Gomes de Sousa e a poente com a vala, inscrito na matriz sob o artigo 826 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o n.º 63216 a fls. 154 do Lv.º 163. Proprietário: José de Oliveira Queirós, residente na Rua Francisco Reis, n.º 70 – Cesar. Valor da proposta/avaliação: 1.620,00€ (mil seiscentos e vinte euros). Da decisão tomada deverá no prazo legal ser o proprietário notificado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 11:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição da totalidade do prédio (artigo rústico 824 com 290,00m<sup>2</sup>) e parte do prédio (artigo Rústico 825 com 140,00m<sup>2</sup>) designados por Parcelas n.º 11 e 11s totalizando a área de 430,00m<sup>2</sup> por via do direito privado, pelo valor de 3.225,00€ (três mil duzentos e vinte e cinco euros) cujas mesmas se encontram delimitadas na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: -Prédio rústico, composto por terreno de cultura e regadio, situado no lugar da Várzea, da freguesia de Fajões do concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 280,00m<sup>2</sup> a confrontar do norte com Maria José Gomes Barbosa, nascente e Sul com Camilo Dias de Almeida; e a poente com Parede e vala, inscrito na matriz sob o artigo 824. - Prédio rústico, composto por terreno de cultura e regadio, situado no lugar da Várzea, da freguesia de Fajões do concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 800,00m<sup>2</sup> a confrontar do norte e Sul com Maria Joaquina Correia Portal de Aguiar, nascente Rio; e a poente com vala, inscrito na matriz sob o artigo 825. Proprietário: José Luis, residente na Rua Cancelinhos, n.º 153 – Fajões. Valor da proposta/avaliação: 7,50€/m<sup>2</sup> x 430m<sup>2</sup> = 3.225,00€ (três mil duzentos e vinte e cinco euros). Da decisão tomada deverá no prazo legal ser o proprietário notificado.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º12:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição de parte do prédio designado por Parcela n.º 12 por via do direito privado, pelo valor de 13.350,00€ (treze mil trezentos e cinquenta euros) cuja mesma se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: Prédio rústico inscrito na matriz rústica sob os artigos 829, 820 e 821 da freguesia de Fajões. Proprietário: Moisés de Sousa Pinho, residente na Rua Central, n.º 129 - Fajões. Valor da proposta/avaliação: 13.350,00€ (treze mil trezentos e cinquenta euros). Da decisão tomada deverá no prazo legal ser o proprietário notificado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 13:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário



*Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição de parte do prédio (artigo Rústico 818 com 380,00m<sup>2</sup>) designados por Parcela n.º 13 por via do direito privado, pelo valor de 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros) cuja mesma se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: Prédio rústico, composto por terreno de cultura e regadio, situado no lugar da Várzea, da freguesia de Fajões, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 818. Proprietário: IMOSANJO – Sociedade Imobiliária e Construções, Limitada, com sede em Gândara – Cesar – Oliveira de Azeméis. Valor da proposta/avaliação: 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros). Da decisão tomada deverá no prazo legal ser a proprietária notificada.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 17:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição de parte do prédio designado por Parcela n.º 17 e Parcela n.º 17s por via do direito privado, pelo valor de 7.320,00€ (sete mil trezentos e vinte euros) cujas mesmas se encontram delimitadas na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: Prédio rústico, composto por terreno de cultura e regadio, situado no lugar do Lubásico, com a área de 1700,00m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Justino Moreira Rocha; do Sul e Poente com caminho e do Nascente com Margarida Gomes dos Santos, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 807. Proprietário: António de Jesus Silva e outros, casado, residente na Rua da Retorta freguesia de Fajões deste concelho de Oliveira de Azeméis. Valor da proposta/avaliação: 7.320,00€ (sete mil trezentos e vinte euros). Da decisão tomada deverá no prazo legal ser a proprietária notificada.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 18:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição de parte do prédio designado por Parcela n.º 18 por via do direito privado, pelo valor de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) cuja mesma se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: Prédio rústico sito em Cubasio, freguesia de Fajões composto por Terreno de Cultura Regadio e com 200m*

*Ramadas, a confrontar de Norte e Poente com José Gomes de Sousa; a Sul com Mário Ferreira Paiva; a Nascente com Sebastião Barbosa, inscrita na respectiva matriz sob o artigo 806 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o n.º 00637/200297. Proprietário: Abílio de Sousa Jorge, casado, residente na Rua Dr. Albino dos Reis, 130 – Fajões. Valor da proposta/avaliação: 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). Da decisão tomada deverá no prazo legal ser o proprietário notificado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **VIA DO NORDESTE – 4.ª FASE – AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º 19:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências do Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, efectuadas pelo funcionário Assistente Administrativo Especialista – Humberto Brandão da Graça - serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição de parte do prédio designado por Parcela n.º 19 por via do direito privado, pelo valor de 2.160,00€ (dois mil cento e sessenta euros) cuja mesma se encontra delimitada na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Identificação da propriedade: Prédio rústico sito em cubasio, freguesia de Fajões composto de Cultura Regadio e com Ramadas, a confrontar de Norte com desconhecido; a Sul com Caminho; a Nascente com Rega e a Poente com Francisco Seabra Gomes Moreira Pinho, inscrita na respectiva matriz sob o artigo 803. Proprietário: Armindo Fernandes, viúvo, residente na Rua Padre Leôncio, 81 – Fajões. Valor da proposta/avaliação: 2.160,00€ (dois mil cento e sessenta euros). Da decisão tomada deverá no prazo legal ser o proprietário notificado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **FESTAS EM HONRA DE S. MIGUEL – LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Miguel, no lugar de Azagães, na freguesia de Carregosa, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **RATIFICAÇÃO DAS DENÚNCIAS DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO CELEBRADOS COM J. TEIXEIRA E C.ª, LDA, DIAMANTINO REINALDO MOREIRA, DELMIRO DE SOUSA, MARQUES E OLIVEIRA, LIMITADA, FAUSTO LOURENÇO BATISTA:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 21 de Março de 1985, foi celebrado contrato de arrendamento com J. Teixeira e C.ª, Lda., do depósito de botijas ou garrafas de gás, número seis; - Em 29 de Março de 1985, foi celebrado contrato de arrendamento com Diamantino Reinaldo Moreira, do depósito de gás, número três; - Em 19 de Março de 1985, foi celebrado contrato de arrendamento com Delmiro de Sousa, do depósito de gás, número dois; Em 19 de Março de 1985, foi celebrado contrato de arrendamento com Marques e Oliveira, Limitada, do depósito de gás, número cinco; Em 06 de Abril de 1990, foi celebrado contrato de arrendamento com Fausto Lourenço Batista, do depósito de gás, número quatro; Depósitos estes existentes no prédio rústico, pertencente ao Município, sito na Farrapa, Oliveira de Azeméis, que é parte do artigo 258 (Depósito ao qual foi atribuído actualmente o art.º 2287 Urbano); - Em 13 de Novembro de 2006, foi comunicado por carta registada com aviso de recepção, a cada um dos citados arrendatários a resolução dos contratos de arrendamento, com efeitos a partir do dia 01 de Março de 2007, em virtude da necessidade de, com a maior urgência se proceder ao alargamento do Cemitério, conforme cópias, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Proponho: A ratificação das denúncias dos contratos de arrendamento, atrás especificadas, com efeitos reportados à data das mesmas e com os fundamentos e termos nelas constantes, ao abrigo do artigo 137.º do CPA, bem como, se proceda à devolução dos montantes que por lapso, foram recebido pelos serviços, após aquela data”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA:** Pelo Senhor Presidente foi dito que seria necessária a realização de uma Assembleia Municipal Extraordinária, dado existirem assuntos urgentes a serem resolvidos, propondo o próximo dia 19 do corrente para a sua realização. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com o proposto. =====

===== Seguidamente, o Senhor Presidente usou da palavra para dizer que solicitava alguns minutos da atenção dos Senhores Vereadores, para a exposição da Dr.ª Angela Fernandes, responsável pelo Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico, a qual iria apresentar a estratégia de desenvolvimento económico para o concelho, no âmbito da revisão do Plano Director Municipal (PDM). =====

